



**LEI NÚMERO 4601 DE 5 DE ABRIL DE 2024**

(Autógrafo n.º 14/2024, Projeto de Lei n.º 26/24, Mensagem n.º 16/2024)

**Cria a referência salarial 27-A, na tabela do Anexo I, da Lei Municipal n.º 3.721/13 e altera o padrão vencimento dos Procuradores Municipais.**

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL)**, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de Ubatuba.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado a Referência 27-A na escala de referências, com padrão de vencimento básico de R\$ 10.729,98 (dez mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos), com carga horária de 40h semanais.

**Art. 2º** Fica alterado o Anexo I, especificadamente quanto ao cargo de Procurador Municipal, da Lei Municipal n.º 3.721, de 26 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	Cargos Públicos de Provimento Efetivo	Referência	Carga Horária Semanal
(...)			
Procurador Municipal	13	27-A	40h
(...)			

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO ANCHIETA** - Ubatuba, 5 de abril de 2024.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO**  
**(FLAVIA PASCOAL)**  
**Prefeita Municipal**

Publicada no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.